



EDITAL 05/2018 do PPGER
CHAMADA PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO NO
PPGER/CEAR/UFPB

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 08/2014 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para concessão de bolsa de mestrado.

1.2 O presente Edital interno de seleção para concessão de bolsa de mestrado é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente nas Resoluções 79/2013 alterada pela Resolução Nº 34/2014, a Resolução 08/2014 todas do CONSEPE e a Resolução 01/2016 do PPGER.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de estudos de mestrado da FAPESQ/CAPES.

Linhas de pesquisa do PPGER:

- ✓ Sistemas de Energias Renováveis
- ✓ Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético
- ✓ Materiais Aplicados às Energias Renováveis

Valor: O valor da bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES (<http://www.capes.gov.br>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma (ANEXO I), das 08h00min às 16h00min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, localizada no Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da Universidade Federal da Paraíba, no campus João Pessoa, telefone (083) 3216-7034.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção à bolsa de mestrado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II);
- b) Formulário de avaliação (ANEXO III);
- c) Curriculum vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- d) Histórico escolar no PPGER.



3.3 Não será possível complementação de documentação após o prazo final da inscrição.

4. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no processo de seleção para concessão de bolsa de mestrado os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos pela Agência de Fomento concedente da bolsa, bem como a critérios fixados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e pela Resolução 01/2016 PPGER.

Os seguintes requisitos devem ser observados:

4.1 Somente os alunos regulares do PPGER, que estão em seu primeiro ou segundo ano de estudos, poderão concorrer à concessão de bolsa. Os alunos que reprovarem em alguma disciplina do seu plano de estudos não poderão concorrer a bolsa. Os alunos que não realizarem seu exame de pré-banca no prazo regular de 12 (doze) meses não poderão concorrer à bolsa.

4.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidos todos os critérios de renovação.

4.3 Os alunos que possuem vínculo empregatício/estatutário não podem concorrer à bolsa de mestrado, salvo as exceções estabelecidas por lei vigente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A concessão de bolsas a aluno do PPGER realizar-se-á em função do mérito acadêmico aferido, pela classificação do seu currículo e o CRA do aluno no PPGER. A concessão de bolsas seguirá as seguintes equações:

$$\text{Nota do currículo} = 4 * (\text{Atividades didáticas}) + 6 * (\text{Produção técnica/científica})$$

Obs: a maior nota do currículo dos candidatos será igual a 10 e a nota para os demais candidatos será a razão da maior nota aferida.

$$\text{Nota para concessão de bolsas} = \text{Nota do currículo} + 1,5 * \text{CRA}$$

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma (ANEXO I), por meio da página do PPGER (www.cear.ufpb.br/ppger) e na Coordenação do PPGER.

6.2 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- a) Maior nota na Análise do Currículo;
- b) Maior nota no CRA;
- c) Maior idade do candidato.



7. CADASTRO DE RESERVA

Poderá ser formado um cadastro de reserva com bolsistas, que ficarão em lista de espera, para caso de desistência de bolsista selecionado ou novas cotas de bolsas. Podendo ser chamado o próximo candidato classificado em lista de espera até o mês de fevereiro de 2019.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar via requerimento padrão (ANEXO IV), cópia do material disponível na secretaria do Programa.

8.2 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I). O recurso deverá ser realizado através de requerimento (ANEXO IV).

8.3 A Comissão de Seleção é a instância decisória no âmbito do PPGER que deverá pronunciar-se, em primeira instância, sobre qualquer requerimento, e disponibilizar sua decisão na página do programa (www.cear.ufpb.br/ppger).

8.4 Da decisão da Comissão de Seleção caberá Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de divulgação do processo de seleção na página do PPGER (www.cear.ufpb.br/ppger) e na Coordenação do PPGER.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

9.2 As inscrições e os recursos poderão ser realizados pelo candidato ou por procuração. Esta procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

9.3 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que deixar de cumprir o presente edital de seleção ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

9.5 Toda solicitação ou comunicação do candidato deverá ser feita por escrito, por meio do requerimento padrão (ANEXO IV), datado e assinado pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPGER, podendo ser digitalizada e enviada, em formato "pdf" ("*portable document format*"), como anexo de mensagem eletrônica ("*e-mail*"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital (ANEXO I), e a via original seja protocolada na Coordenação do PPGER ou enviada pelos correios em até 05 (cinco) dias úteis da data de envio da mensagem eletrônica.



9.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGER, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Comissão de Seleção

Prof. Dr.^a Riuzuani Michelle Bezerra Pedrosa Lopes (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Kelly Cristiane Gomes da Silva (Membro)

Prof.^a Dr.^a Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes (Membro)

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2018.

Prof.^a Marta Célia Dantas Silva
Coordenadora do PPGER



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA
DE MESTRADO NO PPGER/CEAR/UFPB**

Etapa	Período
1 - Inscrição de candidatos	23 a 24/07/2018
2 - Homologação de inscrição	24/07/2018
3 - Análise Curricular	25/07/2018
4 - Divulgação e Homologação dos resultados	25/07/2018
5 - Interposição de recurso dos resultados do processo de seleção (08h00min às 12h00min)	26/07/2018
6 - Divulgação da interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	26/07/2018
6 - Divulgação do resultado final do processo de seleção	26/07/2018

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2018.

Prof.^a Marta Célia Dantas Silva
Coordenadora do PPGER



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Solicitação de Inscrição				
() Bolsa de Mestrado Acadêmico				
2 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Número	Bairro		Cidade	UF
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Tel.Comercial/Profissional	Telefone Celular	Fax	
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)		<i>Homepage</i> ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência		Conta Corrente	
3 - Formação Superior				
Graduação				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Participou de atividades de Iniciação Científica durante a graduação? Não () Sim (). Em caso afirmativo, indicar área/orientador				
Mestrado () Acadêmico () Profissionalizante				
Instituição	Curso e Orientador		Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)
Doutorado				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	



Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO

Candidato(a): _____ Data: ___/___/___

Tabela de Pontuação para análise do Currículo Lattes (Período de Janeiro de 2015 a Julho de 2018).

ITEM	QDE	PONTOS
1. Atividades didáticas (Peso 4).		
Pós-Graduação Stricto sensu (1,0 por semestre)		
Pós-graduação Lato sensu (0,7 por semestre)		
Graduação (0,6 por semestre)		
Ensino médio (0,35 por semestre)		
Ensino fundamental (0,20 por semestre)		
Monitoria (0,20 por semestre)		
Coordenação ou ministração de minicursos, seminários, palestras ou eventos afins (0,20 por atividade)		
Orientação de teses (0,30 por orientação)		
Orientação de dissertações (0,20 por semestre)		
Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso (0,10 por semestre)		
Bolsista (projeto de ensino e outros) ou estagiário em pesquisas (0,10 por semestre)		
Experiência em extensão (0,05 por semestre)		

2. Produção técnica/científica (Peso 6).

Obs. 1: Será considerada a maior classificação da revista, na área das engenharias I, II, III e IV; Interdisciplinar, Ciências Ambientais e Ciências Agrárias.

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A ₁ (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A ₂ (8,5 por artigo)		



Artigos publicados em revistas B ₁ (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B ₂ (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B ₃ , (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B ₄ (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B ₅ (1,5 por artigo)		
Livro/Capítulo de livro técnico/científico publicado (1,0 por livro/capítulo de livro)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato

